

da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 17037, CARLOS AUGUSTO CARVALHO DE JESUS, mat. nº 5190991/1, pertencente ao efetivo do 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 723182

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA RR Nº 3.073 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2021/989624.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 2446664, MANUEL ODINALDO DA SILVA NEGRÃO, mat. nº 5438586/1 pertencente ao efetivo do 3º Subgruposamento de Incêndio Independente (Abaetetuba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.510,53 (quatorze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 723186

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA RR Nº 3.038 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/989587.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento BM RG 1859796, CLAUDIO CORREA DE SOUSA, mat. nº 5406781/1, per-

tencente ao efetivo da Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.467,18 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 440,00
Gratificação de Localidade Especial - 20% 220,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.105,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.676,68
Total de Proventos 6.467,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 723191

PORTARIA Nº 801 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 286/2020, de 21 de agosto de 2020, publicada no DOE nº 34.321, de 24/08/2020, que instituiu no âmbito do IGEPREV, a Comissão Responsável pelo Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, através do PAE nº 2020/688590, de 09/09/2020 e nº 2020/907282, de 04/11/2020;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da Procuradoria Jurídica, de 08/11/2021, que dispõe sobre a substituição do Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR o servidor Cícero Marcos Lopes do Rosário, matrícula nº 57191398/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública/Gerente, lotado no Gabinete da Presidência, pela servidora Milene Cardoso Ferreira, matrícula nº 57217411/1, ocupante do cargo de Procurador, lotada na Coordenadoria do Consultivo, como Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Administrativo de Responsabilização - PAR em face da empresa PROJBEL SERVIÇOS COMÉRCIO - LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.295.753/0001-05, em razão das irregularidades praticadas na execução do Contrato Administrativo nº 05/2016, constituída pela Portaria nº 286/2020, de 21 de agosto de 2020, publicada no DOE nº 34.321, de 24/08/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de novembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 726422

PORTARIA Nº 800 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 285/2020, de 21 de agosto de 2020, publicada no DOE nº 34.321, de 24/08/2020, que instituiu no âmbito do IGEPREV, a Comissão Responsável pelo Processo Administrativo de Responsabilização - PAR através do PAE nº 2020/688399, de 09/09/2020 e nº 2020/904320, de 04/11/2020;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da Procuradoria Jurídica, de 08/11/2021, que dispõe sobre a substituição do Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR o servidor Cícero Marcos Lopes do Rosário, matrícula nº 57191398/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública/Gerente, lotado no Gabinete da Presidência, pela servidora Milene Cardoso Ferreira, matrícula nº 57217411/1, ocupante do cargo de Procurador, lotada na Coordenadoria do Consultivo, como Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Administrativo de Responsabilização - PAR em face da empresa PROJBEL SERVIÇOS COMÉRCIO - LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.295.753/0001-05, em razão das irregularidades praticadas na execução do Contrato Administrativo nº 022/2018, constituída pela Portaria nº 285/2020, de 21 de agosto de 2020, publicada no DOE nº 34.321, de 24/08/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de novembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 726331